



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**DECRETO Nº 1.079/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.425,63 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e tres centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 822/2016:

( + )	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	<b>02 Poder Executivo</b>	
	<b>02.54 Depto. de Educ. Cultura e Esporte</b>	
	12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
278	(00xx) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 49.425,63
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.425,63</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 822/2016:

( + )	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	<b>02 Poder Executivo</b>	
	<b>02.54 Depto. de Educ. Cultura e Esporte</b>	
	12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
	(0095) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelo artigo 1º e 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Federal 4.320/64, no valor de R\$ 99.425,63 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e tres centavos):

( - )	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.52 Departamento de Governo</b>		
04.122.0014.0042	Adm., Finanças e Governo	
(0039) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 8.000,00
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 10.000,00
<b>02.53 Secretaria Municipal de Obras</b>		
15.452.0005.0052	Manut. Dos Serviços Urbanos	
(0058) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
<b>02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte</b>		
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0099) 3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.364.0009.0192	Transp. Escolar do Ensino Superior	
(0147) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0148) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 12.000,00
<b>02.56 Depto de Assistência Social</b>		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0215) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 45.425,63
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 99.425,63</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 49.425,63	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 49.425,63</b>	-	-

### 2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de maio de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL